

LEI Nº 40.

DISPÕE SÔBRE:- Autoriza a aquisição de um Caminhão Basculante.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei :- faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão Basculante destinado a melhor execução dos serviços de estradas no município.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a aquisição mencionada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura um crédito Especial até o limite máximo de R\$ = 17.000.000= (dezessete milhões de cruzeiros).

§ único - Para cobertura do presente crédito fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 25 dias do mês de Abril de 1.966

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay na data supra.

Josias de Oliveira Leite
Josias de Oliveira Leite
Resp- pelo Expediente.